



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.048/2026

de 27 de agosto de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		370.000,00
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
742	12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB	290.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	F.R.: 002 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	261 004	FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação
743	12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB	80.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	F.R.: 002 81
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	261 004	FUNDEB-Fomento matríc. ETI-Prof.Educação

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
433	12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB	-290.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 02 81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
434	12.361.0019.2076.0000 Educação Básica – FUNDEB	-80.000,00
	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 02 81
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
Anulação		-370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO